

LEI MUNICIPAL Nº 2.324 DE 06 DE MAIO DE 2025

"Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal de 2025 do Município de São João da Ponte/MG e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R\$ 214.130,95 (Duzentos e quatorze mil e cento e trinta reais e noventa e cinco centavos), obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0001 – Gestão administrativa

Projeto/Atividade: 2131 – Manutenção do Incentivo à Cultura

Elemento	Fonte	Valor
3.3.90.00 - Aplicações diretas	27190000	214.130,95

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pelo superavit apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso 27190000
"Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura – Lei nº 14.399/2022"

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar este crédito especial até o limite do valor de abertura descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2025 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

São João da Ponte - MG, 06 de maio de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte